LEI N.º 1495, DE 10 DE ABRIL DE 2007.

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 554.851,00 (Quinhentos e cinqüenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e um reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
P.T.: 02001.0412200082.010
33.90.36.01.01 – Locação de Imóveis fls. 802 R$ 246.633,62

SECRETARIA DE SAÚDE
P.T.: 05001.1012200082.010
33.90.36.01.01 – Locação de imóveis fls. 803 R$ 97.166,94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
P.T.: 08001.0206200082.025
45.90.61.00.01 – Aquisição de Imóveis fls. 230 R$ 211.050,44
Total da Suplementação R$ 554.851,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
P.T.: 02001.0412200082.010
33.90.39.03.01 – Locação de imóveis fls. 37 R$ 246.633,62

SECRETARIA DE SAÚDE
P.T.: 05001.1012200082.010
33.90.39.03.01 – Locação de Imóveis fls. 122 R$ 97.166,94

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
P.T.: 9999999.9999909992.999
99999999.01 – Reserva de Contingência fls. 760 R$ 211.050,44
Total da Anulação R$ 554.851,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito